



**PORTARIA Nº 10.915, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016**

Institui Comissão de Sindicância Administrativa e nomeia seus membros para apuração de eventuais irregularidades cometidas pelo servidor G.A.N.T, RF 33.455, e dá outras providências.

**FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA**, Prefeito em exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "c", da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2.157/2016, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas pelo servidor G.A.N.T, RF 33.455, lotado na Secretaria de Cidadania e Ação Social.


Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

- I - representantes da Controladoria Geral do Município:
  - a) VANESSA NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA - Presidente
  - b) FLÁVIA SILVA MARQUES - Vice-Presidente
  - c) ELIAS DE ALMEIDA SILVA - Membro
  
- II - representantes da Secretaria de Administração e Modernização:
  - a) ELIZABETH DA SILVA - Titular
  - b) RITA DE SOUZA CAMELO - Suplente
  
- III - representante da Secretaria de Cidadania e Ação Social:
  - a) SIMONE CRISTINA EVES COSTA - Titular
  
- IV - representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
  - a) ANGÉLICA MARTINS DE OLIVEIRA - Titular
  - b) CLÉBER DA SILVA OLIVEIRA - Membro

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 11 de outubro de 2016.

  
FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA  
Prefeito em exercício